



Valide aqui  
este documento

CNM 159186.2.0002865-15

**4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ**  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 703, TORRE 2, MARINGÁ-PR CEP 87013-180  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

01

FOLHA

RUBRICA

LIVRO Nº2  
REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº 2.865**

**IMÓVEL:** SALA nº.402 (quatrocentos e dois), do CENTRO COMERCIAL HIGUCHI, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, localizada no 4º pavimento tipo ou 4º andar, à esquerda de quem da rua Joubert de Carvalho olha de frente para o prédio, confrontando-se à esquerda com a Sala nº.401, à direita com a Sala nº.403, nos fundos com o poço de iluminação, à frente com a área interna de circulação, com a área privativa de 51,25 metros quadrados, área de uso comum 29,83 metros quadrados, total 81,08 metros quadrados, fração do terreno de 12,87 metros quadrados do Centro Comercial Higuchi construído sobre a data nº.14, da quadra nº.10, situada na Zona 01, desta cidade. **PROPRIETÁRIO:** OLIVEIRA MARTINS DOS REIS, brasileiro, divorciado, advogado, CI/RG nº.1.175.886-PR, CPF nº.164.251.039-49, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº.01 em 26/08/1991, na matrícula nº.43.216, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca. el. Maringá, 02 de agosto de 2018. *JEANE MARIA DE O. GOMES*  
JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente.

**R-1-2.865:** Prenotação nº.4.309 em 19/07/2018. **PENHORA.** Conforme termo de penhora, expedido em 28/06/2018, por ordem do Doutor Alberto Luis Marques dos Santos, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, Autos nº.0025829-23.2014.8.16.0017, cumprimento de sentença, assunto principal: locação de imóvel, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo executados: Olmina Lopes Barboza e Oliveira Martins dos Reis, e exequente: LUCIANO MOURA PINTO. Valor: R\$.17.867,06. Funrejus guia nº.14000000003835321-6, pago R\$.35,73, em 31/07/2018. Emolumentos: 648,00 VRC = R\$.125,06. el. Maringá, 02 de agosto de 2018. *JEANE MARIA DE O. GOMES*  
JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente.

**R-2-2.865:** Prenotação n. 30.285 em 09/04/2024. **PENHORA.** Nos termos do termo de penhora, expedido em 21/03/2024, por ordem do Doutor Juliano Albino Manica MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, processo: 0022548-83.2019.8.16.0017, classe processual: cumprimento de sentença, assunto principal: causas supervenientes à sentença, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Carlos Lemes da Silva e executado: Oliveira Martins dos Reis. Valor: R\$ 6.539,39. Funrejus guia n. 61477039-4, pago R\$ 13,08 em 17/04/2024. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISS: R\$ 2,09. FUNDEP: R\$ 5,24. Selo digital: SFRI2.b5p3v.3r4t4-745J4.1535q. ac. Maringá, 02 de maio de 2024. Juliani Pizani Ramon Enz - Escrevente. *JEANE MARIA DE O. GOMES*  
JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente.

**R-3-2.865:** Prenotação n. 37.445 em 17/07/2025. **HIPOTECA.** TÍTULO: Nos termos do requerimento assinado nesta cidade em 17/06/2025, certidão explicativa expedida em 28/05/2025, e sentença homologada em 04/04/2024, pelo Doutor Siladelfo Rodrigues da Silva, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível desta comarca, processo n. 0009985-15.2023.8.16.0018, classe processual: procedimento do juizado especial cível, assunto principal: indenização por dano moral, sendo autora: Rita de Cassia Fernandes, brasileira, casada, contadora, CPF n. 740.272.209-00, residente e domiciliada na Rua Joubert de Carvalho, n. 373, 4º andar, Sala 403, Centro, Maringá-PR, procedo o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA sobre o imóvel desta. Valor: R\$ 10.000,00. Valor atualizado da dívida: R\$ 22.532,14, em 27/05/2025. Demais condições constantes no título. Funrejus: R\$ 67,00, conforme Receita 25. Emolumentos: 967,50 VRC = R\$ 268,00. ISS: R\$ 5,36. FUNDEP: R\$ 13,40. Selo digital: SFRI2.q5ujv.4HfcN-aE4ZQ.1535q. co. Maringá, 07 de agosto de 2025. Larissa Pereira S. Chiesi - Escrevente. *JEANE MARIA DE O. GOMES*  
JEANE MARIA DE O. GOMES, Escrevente.

**R-4-2.865:** Prenotação n. 37.853 em 12/08/2025. **PENHORA.** Conforme termo de penhora, expedido em 11/08/2025, por ordem do Doutor Siladelfo Rodrigues da Silva, MM. Juiz do 1º

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 15.918-6

e o código de verificação do documento: 3ZQXVUQO

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Matrícula Nº 2.865  
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX8E 56Q5Q WAW4U GZWBY

CNM 159186.2.0002865-15



Valide aqui  
este documento

Verso da Folha Nº 1

Juizado Especial Cível desta comarca, processo n. 0009985-15.2023.8.16.0018, classe processual: cumprimento de sentença, assunto principal: indenização por dano moral, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Rita de Cassia Fernandes e executado: Oliveira Martins dos Reis. Valor: R\$ 27.065,07. Encaminhado Ofício ao Juízo mencionado, solicitando a inclusão na conta geral da execução, nos termos do §1º, artigo 555 do Código de Normas, dos emolumentos e do valor devido ao Funrejus. Selo digital: SFRIL.qJAjP.4HjcN-pExeQ.1535q. ac. Maringá, 25 de agosto de 2025. Juliani Pizani Ramon Enz - Escrevente.

*Ramon*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFSW-HKFQV-UWT7B-MWIE9W>

**4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARINGÁ - PARANÁ**  
**CERTIFICO** e dou fé, que esta cópia é reprodução autêntica do original deste Serviço de Registro de Imóveis nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Maringá, 27 de agosto de 2025.



Certidão emitida  
às 10:14:15.

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX8E 56Q5Q WAW4U GZWBY

